



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 042/77

Espécie do Expediente : "AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR

AR OPERAÇÃO DE CREDITO COM A CAIXA ECONOMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 15 / DEZEMBRO / 19 77

Protocolado sob N.º 786/F 4

ANDAMENTO

em Sess Extraordinária do dia 15/12/77
sou o presente Projeto para a Comissão
nancas e Orçamento para dar parecer no
xima sess. Res.

em Sess Extraordinária do dia 19/12/77 o
projeto foi aprovado por unanimidade em 2ª
cs. Res.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 357/ GAB/77

GUAÍBA, 15 DE dezembro DE 1977

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 042/77, desta data, e que versa sobre a autorização para efetuar Operação de Crédito com a Caixa Economica Estadual do Rio Grande do Sul até o valor de Cr\$ 2.108.315,00.

Nosso pedido, visa adquirir uma motoniveladora Caterpillar; um trator escavo carregador; um caminhão Chevrolet com caçambas e um trator Agrale 4200 com carreta agricola.

A aquisição dos referidos veículos se fazem - necessários para aparelhar o atual parque rodoviário do Municipício que já não mais suporta a demanda dos serviços existentes.

Estes, Senhor Presidente e Senhores Vereadores são os motivos pelos quais estamos solicitando a autorização dessa Colenda Câmara Municipal, para efetuar-mos a operação/ de crédito no valor de Cr\$ 2.108.315,00, conforme detalhamento no projeto anexo e destinados para o empenho das despesas decorrentes com a aquisição dos referidos veículos, bem como, a amortização do empréstimo concedido.

Sem mais, deixamos aqui as nossas

Cordiais Saudações

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 042 /77

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ O VALOR DE Cr\$ 2.108.315,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a efetuar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de Cr\$ 2.108.315,00 (dois milhões, cento e oito mil, trezentos e quinze cruzeiros) amortizável em até vinte e quatro prestações mensais, e mediante o pagamento de juros e comissões, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

ART. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de :

- I Motoniveladora Caterpillar, mod. 120, série
- I Trator Escavo carregador, mod. 930
- I Caminhão Chevrolet c/Caçamba Sanvas
- I Trator Agrale 4200 c/ Carreta agrícola.

ART. 3º - O Executivo Municipal é autorizado a outorgar procuração à Caixa Econômica Estadual, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das quotas de retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e aplicá-las no pagamento das prestações mensais de amortização do empréstimo até sua

PLE 042/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022473 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E66385EC9BF8EC4E912FA76B21BF757B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cont. Projeto de Lei nº 042/77
.....final liquidação.

ART. 4º - Anualmente, a Lei de Meios consignará recursos para a amortização do capital e juros.

ART. 5º - Fica autorizado o Executivo a abrir / Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 2.108.315,00 (dois milhões cento e oito mil, trezentos e quinze cruzeiros), usando como recursos o valor desta operação de Crédito.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM DE
DE.....

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLE 042/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022473 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E66385EC9BF8EC4E912FA76B21BF757B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

19/12/77

.....
Presidente

.....
Relator

[Handwritten signatures]

PLE 042/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022473 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E66385EC9BF8EC4E912FA76B21BF757B

